



RESOLUÇÃO N° 497/2021

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES A CONTRIBUIR
MENSALMENTE COM A ACVERC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legislativas e com base na Lei Orgânica do Município e em seu Regimento Interno, vem propor o presente

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar contribuição no valor equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensalmente, para a Associação de Câmaras de Vereadores da Região Carbonífera.

Parágrafo único – O pagamento da contribuição acima instituída, deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao do vencimento.

Artigo 2º - Os valores de contribuição estipulados na presente Resolução, deverão ser reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices de reajuste do salário mínimo nacional.

Artigo 3º - A ACVERC deverá prestar contas, trimestralmente, para o Poder Legislativo, da aplicação dos valores recebidos, sob pena de perda da contribuição.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 13 de outubro de 2021

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de outubro de 2021

Ver. EDSON DA SILVA LEAL
Secretário